



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 006/2020, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRINHA E A GUSTAVO PAVANELLI - ME, PARA O FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL INCLUINDO OS RESPECTIVOS CILINDROS EM COMODATO.

Aos 08 (oito) dias do mês de outubro de 2020, (dois mil e vinte) o **MUNICÍPIO DE BARRINHA**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.370.087/0001-27, com sede executiva na Prefeitura Municipal, sita à Praça Antônio Prado, nº 70, centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. MITUO TAKAHASI**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 9.089.418 e inscrito no CPF nº. 982.300.698-91 residente e domiciliado na cidade de Barrinha/SP, na Avenida Presidente Vargas, nº 808, Centro, doravante designado, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **GUSTAVO PAVANELLI - ME** com sede na cidade de JABOTICABAL/SP, na AVENIDA MANOEL MARTINS FONTES nº 950 Bairro COLINA VERDE inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.336.057/0001-82 neste ato legalmente representada pelo Sr. GUSTAVO PAVANELLI nacionalidade BRASILEIRA estado civil CASADO profissão EMPRESARIO portador da cédula de identidade RG nº 26.454.730 e inscrito no CPF/MF sob nº 149.477.828-97 residente e domiciliado na cidade de JABOTICABAL/SP, na AVENIDA GENERAL GLICÉRIO nº 626 Bairro CENTRO, daqui por diante denominada simplesmente “Contratada”, na presença de duas testemunhas no final assinadas, resolvem aditar o Contrato Administrativo em epígrafe.

Cláusula 1ª) – DA FUNDAMENTAÇÃO – Através do Contrato Administrativo nº 006/2020 do Pregão Presencial nº 006/2020, celebrado em 17 de fevereiro de 2020, o Município contratou a “*Contratada*” para o **FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL INCLUINDO OS RESPECTIVOS CILINDROS EM COMODATO**.

Nos termos do expediente representado pelo Ofício de lavra da Secretária de Saúde, o qual está acostado ao procedimento de origem, ficou caracterizada e justificada a necessidade de continuidade no fornecimento do objeto do contrato em questão, tendo em vista que o quantitativo estimado não foi suficiente para as necessidades verificadas, e considerando-se que o acréscimo até o limite insculpido no § 1.º do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93 está entre as prerrogativas do Prefeito Municipal, que deve zelar pela prestação do serviço público com eficiência, dá-se, portanto, amparo ao presente aditamento para aumento das quantidades.

O referido expediente obedeceu ao rito normal, recebendo, finalmente, a autorização para a alteração do contrato primitivo.

Cláusula 2ª) – DO OBJETO – Tendo em vista a fundamentação a que se refere a cláusula anterior, resolvem as partes, de comum acordo **aditar**, como de fato **aditado** fica, ao Contrato Administrativo nº 006/2020 do Pregão Presencial nº 006/2020, o valor de **R\$ 53.596,00 (cinquenta e três mil quinhentos e noventa e seis reais)**, necessário a aquisição dos materiais em questão, conforme tabela anexa.

Cláusula 3ª) – DOS RECURSOS FINANCEIROS – As despesas com a execução do presente contrato correrão á conta de dotações próprias do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob n.ºs:



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01.10.301.0027.1.017-3.3.90.30 – material de consumo – ficha: 201.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01.10.122.0027.2.035-3.3.90.30 – material de consumo – ficha: 906.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.05.01.10.122.0027.2.035-3.3.90.30 – material de consumo – ficha: 908.

Cláusula 4ª) – DO AMPARO LEGAL – O presente termo de Aditamento é formalizado em conformidade como o artigo 65 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com a alteração recebida pela Lei 9.648, de 27 de maio de 1.998.

Cláusula 5ª) - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelo presente termo.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante assinadas.

MARIA EMÍLIA MARCARI

Prefeita Municipal
"CONTRATANTE"

GUSTAVO PAVANELLI - ME

(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA

FIs _____

Ass _____

Empresa	GUSTAVO PAVANELLI - ME
---------	------------------------

OXIGÊNIO MEDICINAIS

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	300	UNID.	Recarga de oxigênio medicinal cilindro de 10m3, incluindo os respectivos cilindros em comodato.	R\$ 158,40	R\$ 47.520,00
2	62	UNID.	Recarga de oxigênio medicinal cilindro de 1m3, incluindo os respectivos cilindros em comodato.	R\$ 98,00	R\$ 6.076,00
				VALOR TOTAL	R\$ 53.596,00